



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
ESTADO DA BAHIA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

**OBJETO:** CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA.

**O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.907.373/0001-92, com sede na Praça Pedro Ferraz, nº 23 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wekisley Teixeira Silva, brasileiro, maior, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 08 de fevereiro de 2024 – Regulamenta o Credenciamento no âmbito Municipal, e suas alterações e estará **recebendo a partir do dia 18/03/2024**, documentos de **CREDENCIAMENTO**, na sala da Licitação na sede da Prefeitura, localizada na Praça Pedro Ferraz, nº 23 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, ficando aberto até o dia 05 de abril de 2024.

Primeira abertura da documentação dia 18/03/2024 às 08:00.

## 1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

1.1 A partir da data da publicação do Edital dia:18 de março de 2024 às 08h00min (horário local).

1.1. **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, localizada na Praça Pedro Ferraz, nº 23 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000.

1.2. Os trabalhos do presente chamamento serão processados pelo Agente de Contratação e apoio, regida pela na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1.3. Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital, a ele inerente serão disponibilizados em um **envelope**, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal de Encruzilhada da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA/BA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Praça Pedro Ferraz, nº 23 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000

A/c: Agente de Contratação e Equipe

Secretaria Municipal de Administração

1.4. Deverá conter ainda a identificação completa do interessado, por meio de envelope

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado

### 2 – DO OBJETO

2.1. O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação futura de projeto e construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº. 1162 de 14/02/2023, regulamentada pelas Portarias nº.724, 725 e 727, operado pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

2.2 As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será doado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Modalidade Parcerias, de acordo com a Legislação que assim o autoriza.

2.3 A identificação do terreno constitui no endereço Bairro Alto da Boa Vista com frente para a Rua Santa Xavier Calado, Encruzilhada -BA, com área de 50.000,00 m<sup>2</sup>.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente serão admitidas neste certame, Pessoas Jurídicas que comprovem através de documentos de registros ou autorizações legais e que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento.

3.2 Poderão participar deste Chamamento Público Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de documentações, não sendo devida nenhuma indenização as empresas participantes pela realização de tais atos.

Somente poderão participar deste Chamamento Público Pessoas Jurídicas que:

3.3. Possuam capacidade financeira aprovada pela instituição financeira sobre a análise de crédito;

3.4 Possuam Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

É vedada a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.5 Em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

3.6 Que estejam inadimplentes junto a Caixa Econômica Federal (CEF), e ou que possuam seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito SPC/ Serasa, ou ainda que tenham títulos protestados em cartórios;

3.7 Que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta e/ou servidor da Caixa Econômica Federal;

3.8 Que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração e/ou a Caixa Econômica Federal (CEF).

3.9 Empresas estrangeiras que não funcionem no País, ficam impedidas de participar deste certame.

3.10. A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 As empresas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro de empresas credenciadas do Município de Encruzilhada e poderão ser contratados pela Caixa Econômica Federal.

4.2 O credenciamento **não garante a contratação** do interessado pela Caixa Econômica Federal, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Caixa Econômica Federal.

4.3 Nada obsta que seja credenciada mais de uma empresa prestadora de serviços, durante a vigência deste procedimento.

4.4 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.5 Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do credenciante.

4.6 O presente credenciamento terá validade de **31 de dezembro de 2024** a contar da sua homologação.

#### 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Registro comercial;

5.2. Certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da empresa; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

- 5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- 5.4. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, no prazo de validade;
- 5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado, no prazo de validade;
- 5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;
- 5.7. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia — CRF, no prazo de validade;
- 5.8. Certidões negativas de débitos das Fazendas Estadual e Municipal relativas à sede da licitante, ou documento equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade;
- 5.9. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;
- 5.11. Qualificação técnica demonstrada por meio dos seguintes documentos:
- 5.12 Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, com prazo de validade vigente;
- 5.13 Apresentação de Atestado(s) de Obras concluídas com capacidade técnico operacional em nome da empresa licitante para comprovar a execução de serviços de complexidade compatível em características com o objeto, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente(s) de complexidade compatível em características, considerando as parcelas de relevância técnica e de valor significativo da obra.
- 5.14 Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, identificada com número da Carteira de Identidade e CPF, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, constando número do CNPJ da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando ainda que, se emprega menor a partir de quatorze anos, e na condição de aprendiz, conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.
- 5.15 Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, de que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

5.16 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa.

5.17 Atestado/ Certificado de Conformidade com o Sistema de Gestão da Qualidade PBQP-H, informando o nível da empresa dentro do programa.

5.18. Comprovação da capacidade financeira aprovada pela instituição financeira sobre a análise de crédito;

5.19 O Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará os documentos de habilitação e julgarão habilitados todos os participantes que atenderam integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

5.19.1 A falta de qualquer documento relativo à Habilitação ou, se detectada sua irregularidade, o participante será inabilitado;

5.19.2 inabilitação do participante importa em exclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.19.3 Para as microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as regras previstas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as alterações pela Lei Complementar 147/2014.

5.19.4 As microempresas e empresas de pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

5.19.5 Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

## **6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA SELEÇÃO DA EMPRESA**

6.1 Entre as empresas que manifestarem interesse, nos termos desta chamada pública, será selecionada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio para se submeter a avaliação junto à Caixa Econômica Federal, as empresas credenciadas pela ordem.

6.2 No caso de credenciamento concomitante a empresa que obtiver o Melhor conceito do "Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H, será a primeira indicada para avaliação da Caixa Econômica Federal. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito seguindo os próximos itens, até que seja selecionada a empresa, devendo apresentar:

6.2.2 Persistindo empate no resultado da apuração a empresa vencedora será escolhida por sorteio na presença de representantes das empresas



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

6.2.3 O Agente de Contratação e Equipe de Apoio emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO II** deste chamamento.

6.2.4 Caso a empresa participante vencedora do chamamento se recuse a assinar o Termo de Seleção, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar a seleção.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Durante o período em que o chamamento público estiver aberto, visando o atendimento das necessidades preconizadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, a Administração Municipal, encaminhará documentação das empresas credenciadas para Caixa Econômica Federal.

7.2 O credenciado aprovado deverá ser convocado pela Caixa Econômica Federal para assinar o contrato, em prazo estipulado pela instituição, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato, ou ser substituída por documento dentro do prazo de validade.

7.4 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

## 8. VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2 Será admitida a validade expressa no documento, ou, na sua falta, a validade admitida na lei.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 O Agente de Contratação e Equipe de Apoio encaminhará o Processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste certame licitatório, ao Gestor Municipal, para a homologação/ratificação do resultado.

9.2 Após esses procedimentos, o resultado deste certame licitatório será publicado na Imprensa Oficial para conhecimento público.

## 10 – DA PROPOSTA/PROJETO



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

10.1 A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, após a emissão do termo de seleção, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

10.2 O projeto a ser apresentado pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas na portaria 725 de 15/06/2023.

### 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A seleção realizada na forma preconizada nesta chamada pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.2 Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender as demais condições de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

11.3 Quando autorizado e aprovado pelo município, o projeto da empresa selecionada será encaminhado informando a Caixa Econômica Federal (CEF) para definitiva contratação.

11.4 A aprovação das análises econômico-financeira e cadastral, da empresa selecionada, será efetuada pela Caixa Econômica Federal (CEF).

11.5 De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados presentes, caso compareçam.

11.6 Dos atos praticados, caberão os recursos previstos no art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo desta municipalidade ou enviados por email – [licitacaoEncruzilhada2124@gmail.com](mailto:licitacaoEncruzilhada2124@gmail.com). Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.7 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do Art. 6, inciso V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

11.8 É facultada a Comissão de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

## ESTADO DA BAHIA

---

proposta.

11.9 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

11.10 A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

11.11 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente os atos e as condições do Edital.

11.12 Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

11.13 Não será admitida neste CHAMAMENTO PÚBLICO participação de empresas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de incorporação ou em liquidação;

11.14 Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e distrital, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.15 Em observância ao Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente Chamamento os dispositivos desta lei, no que couber.

11.16 Caberá ao município proceder com a validade da documentação necessária e pertinente à efetiva realização do empreendimento, sem a qual invalida-se este procedimento de chamamento público.

Encruzilhada – Bahia, 05 de março de 2024

PABLO NOGUEIRA SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WEKISLEY TEIXERA SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

---

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES

#### I – UNIDADES HABITACIONAIS

##### ESPECIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA:

A tipologia será de acordo com o que consta na Portaria nº 725 de 15/06/2023.

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

#### II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

---

## III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

---

## ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

### TERMO DE SELEÇÃO

1 O Município de Encruzilhada, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº. 001/2024, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

NOME DA EMPRESA SELECIONADA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE DE CONTATO  
RESPONSÁVEL LEGAL

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, após a emissão deste termo de seleção, a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;

3 Os documentos a serem apresentados pela empresa deverão considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO 1 do Comunicado Público nº. 001/2024.

4 O prazo estipulado para a empresa cumprir as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo poderá ser estendido o prazo.

(MUNICÍPIO, DATA)

(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)  
(CARGO)

WEKISLEY TEIXERA SILVA  
PREFEITO